

## ATA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 31 OUTUBRO DE 2012

Nº 22/2012

**PRESIDENTE:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** José Manuel Gonçalves Vice-Presidente, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Nei de Moraes Teixeira e Salvador Costa Ferreira e António Manuel da Graça Peres Correia.

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Maria José Fernandes Lacerda, Vereadora.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

**OUTRAS PRESENCAS:** Reunião Pública sem presenças.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por maioria com abstenção da Vereadora Maria José Fernandes Lacerda por não ter estado presente.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de cinco documentos, para serem discutidos antes da ordem do dia.

#### 10º ANIVERSÁRIO DOURO PATRIMÓNIO MUNDIAL

**232** – O Senhor Presidente da Câmara informou que foi solicitado pela Liga dos Amigos do Alto Douro Património Mundial que a Câmara Municipal se associasse às comemorações do 10<sup>o</sup> Aniversário da inscrição do Alto Douro Vinhateiro na lista de bens classificados como Património Mundial autorizando a colocação numa rua da cidade de um monumento evocativo desta efeméride.

Esta iniciativa conta também com a colaboração do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, que assume os encargos de elaboração da peça escultórica, e da artista plástica Gracinda Marques que ofereceu o trabalho de conceção da mesma, pretendendo-se que a Câmara Municipal sugira o local para a colocação da referida peça e promova os trabalhos de preparação do mesmo.

Nestes termos, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que autorizasse a colocação da peça na plataforma criada com a execução do novo arruamento que liga a rotunda do Largo

25 de Abril ao parque de estacionamento de viaturas de transporte rodoviário bem como a execução dos trabalhos de preparação da mesma e despesa inerente.

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta.*

### **REORGANIZAÇÃO DO MAPA JUDICIÁRIO**

**233** – Pelo Sr. Vereador foi presente uma proposta do teor seguinte:

“Foi recebido do Chefe do Gabinete da Ministra da Justiça um pedido de contributos sobre os projetos de Lei de Organização do Sistema Judiciário e do Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciários.

Sobre este assunto, e em apreciação de uma exposição apresentada pela Delegação da Ordem dos Advogados da Comarca do Peso da Régua, já havia deliberado esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 5 de abril passado concordar com as reivindicações feitas naquela exposição e da mesma dar conhecimento à Senhora Ministra da Justiça.

No que respeita à proposta de Lei de Organização do Sistema Judiciário, a grande mudança que é introduzida, no que aos Tribunais Judiciais de 1ª Instância diz respeito, consiste na criação de Comarcas coincidentes com a divisão administrativa distrital, que se desdobram em instâncias centrais, instâncias locais e secções de proximidade.

Assim, no caso do Peso da Régua, o Tribunal perde o estatuto de Tribunal de Comarca passando a instância local de competência genérica o que se afigura como um grave retrocesso que não atende à reconhecida importância de que o concelho do Peso da Régua disfruta enquanto entreposto comercial e coração nevrálgico da Região Demarcada do Douro com todas as consequências que tal implica nomeadamente na resolução de litígios decorrentes das atividades aqui desenvolvidas.

Já no que se refere ao Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciários, o projeto de diploma agora avançado refere como objetivos, para além da reorganização territorial acima referida, a instalação de jurisdições especializadas e a implementação de um novo modelo de gestão das comarcas.

Este novo Regime estabelece, no caso concreto do Peso da Régua, que os processos da área do Trabalho e de Família e Menores passam a ser tramitados por secções de competência especializada sediadas em Vila Real e os processos executivos serão tratados por uma secção de competência especializada com sede em Chaves.

Esta distribuição territorial das secções dos novos tribunais irá traduzir-se numa maior dificuldade de acesso dos cidadãos e empresas à justiça, contrariando um dos princípios que está na origem desta reorganização, e com mais elevados custos implícitos para todos os agentes judiciários intervenientes. Se é certo que no que respeita ao processo executivo a sua tramitação se desenvolve quase exclusivamente por via eletrónica, não deixa de ser verdade que, nas situações em que seja deduzida oposição à penhora, a localização desta secção em Chaves irá obrigar a deslocações muito significativas para os utentes do sul do distrito com os consequentes custos associados.

Estes custos decorrem das maiores distâncias a percorrer em autoestradas, com custos de portagem dos mais elevados do País, ou, em alternativa, em estradas secundárias em deficiente estado de conservação e com tempos de deslocação severamente alargados.

Mas, a desclassificação do Tribunal do Peso da Régua não implica uma menor abrangência territorial do mesmo pois que, a sua área territorial de influência irá adicionar aos Concelhos do Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião o Concelho de Mesão Frio cujo Tribunal é extinto. Este facto, associado à significativa redução do quadro de pessoal proposta, só poderá conduzir ao aumento da pendência processual e conseqüente atraso na resolução dos litígios.

Em resumo, assiste-se nestas propostas de diplomas legais a uma reorganização dos Tribunais que é fortemente penalizadora do Sul do distrito pois que os serviços que não são centralizados em Vila Real, situação que já de si é discutível, vão ser sediados no seu extremo norte com todas as conseqüências gravosas que tal facto acarreta e já acima explanadas.

Por tudo o acima exposto, proponho que esta Câmara Municipal manifeste a sua total e inequívoca discordância quanto às propostas de Lei de Organização do Sistema Judiciário e do Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciários que nos foram remetidas, por configurarem as mesmas, para além de tudo o acima exposto, uma forte restrição no acesso dos cidadãos à Justiça, em especial nos momentos de grande dificuldade que o País atravessa.

Proponho ainda que desta proposta e da deliberação que sobre a mesma venha a recair seja dado conhecimento à Senhora Ministra da Justiça e à Delegação do Peso da Régua da Ordem dos Advogados.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou enviar, além das entidades já mencionadas na proposta, ao Primeiro Ministro, Grupos Parlamentares e Deputados Eleitos pelo Distrito de Vila Real.*

## **FILIFE SAMPAIO**

### **DOURO PRIVATE –**

#### **FESTA DE SOLIDARIEDADE**

**234** – Pelo Sr. Filipe Sampaio, em representação do Douro Private, foi presente um requerimento a solicitar a licença de ruído para a festa de solidariedade a realizar no Solar do Vinho do Porto, no dia 10 de novembro, sendo parte dos lucros para a Associação Ardad.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

A taxa a pagar é de 15 €”.

*A Câmara deliberou por unanimidade licenciar o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

*O Sr. Vereador Mário Francisco Cancela Mesquita Montes não participou nesta deliberação.*

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO PESO DA RÉGUA NA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES**

235 – Foi presente para aprovação o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Poiares, com o objetivo de delegar as competências no que concerne às ações:

- Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos;
- Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios;
- Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo apresentado, mandando proceder em sua conformidade.*

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO PESO DA RÉGUA NA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS**

236 – Foi presente para aprovação o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Canelas, com o objetivo de delegar as competências no que concerne às ações:

- Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos;
- Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios;
- Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo apresentado, mandando proceder em sua conformidade.*

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**TESOURARIA**

Balancete – Período de 18 de outubro a 30 de outubro/2012 – Saldo do dia 30 de outubro – Quinhentos e catorze mil, oitocentos e vinte sete euros e vinte quatro cêntimos.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL**

**MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA**  
**“ CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO, PARQUE**  
**DE ESTACIONAMENTO E ARRANJO DA**  
**ÁREA ENVOLVENTE”**

237 - Foi presente para ratificação o despacho exarado na minuta do contrato acima mencionado.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**JOSÉ PINTO MIRANDA**

**BRUNHEDO - FONTELAS**

**PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA**

**DE TERRENO**

**238** - Foi presente um requerimento do Sr. José Pinto Miranda, a requerer o destaque da parcela de terreno, inscrito na matriz n.º 147 do registo predial, no Lugar do Brunhedo, Fontelas, Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nada a opor ao destaque de uma parcela com a área de 866,5 m2 do prédio descrito, localizada em solo urbano”.

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

**JOSÉ MARIA MENDES LUÍS LÚCIO**

**LUGAR DE SANTA CRUZ – CARVALHO**

**SEDIÉLOS, PESO DA RÉGUA**

**PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA**

**239** - Foi presente um requerimento do Sr. José Maria Mendes Luís Lúcio, residente no lugar de Santa Cruz, Carvalho, freguesia de Sediélos, Peso da Régua, a requerer o destaque de uma parcela de terreno, com a área de 1410 m2, inscrito na matriz sob o artigo 169-F.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nada a opor ao destaque de uma parcela com 1 410,0 m2, cuja maior área se localiza em solo urbano, do prédio descrito na CRP, nos termos do n.º 4 do art.º 60 do RJUE”. --

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

**ANTÓNIO PINTO MAGALHÃES**

**PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DE RENDA**

**AVENIDA DIOCESE DE VILA REAL**

**240** – Foi presente um requerimento de Brasília Fernanda Costa Guedes Magalhães, residente no Bairro do Corgo, Bloco 3, 3º Esq.º Peso da Régua, sobre a revisão do valor da renda, cujo proprietário é o seu marido António Pinto Magalhães.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer dos serviços, fixando a nova renda mensal em 28,18 €.*

**FERNANDO COLUMBANO DA SILVA E OUTROS**

**LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO DE**

**S. DOMINGOS – PESO DA RÉGUA**

**241** – Foi presente uma informação da DGT sobre as obras relativas aos arranjos exteriores do referido loteamento, do teor seguinte:

“...Dado que do processo consta que as obras relativas aos arranjos exteriores entre outros trabalhos, não foram executados, e que ao longo destes anos não foram concluídas as obras de urbanização, de acordo com os projetos aprovados / condições de licenciamento – em estado de abandono, propõe-se declarar a caducidade da licença de acordo com a alínea b) do nº2 do o artigo 38º do decreto-lei n.º 448/91 de 29 de novembro, na redação dada pelo decreto-lei n.º 334/95 de 28 de dezembro, nos termos supra referidos, com audiência prévia dos interessados, com prazo de 15 dias – artigo 101 do CPA, aos titulares do loteamento FERNANDO COLUMBANO DA SILVA E OUTROS (Fernando Columbano da Silva, Ana Paula Lopes Columbano da Silva e Fernando Manuel Lopes Columbano da Silva).

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta de declaração de caducidade da licença, nos termos constantes da informação e da mesma dar conhecimento aos titulares, para efeitos de audiência prévia nos termos do artº 101 do C.P.A. com o prazo de 15 dias.*

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.